

Lei nº 475 de 27 de março de 1968

Autoriza a reconstrução do cemitério
de Boa Vista do distrito de Ledaíakua
e

Abre crédito Especial.

A Câmara

Municipal de São João de Meriti, por
seus representantes secretários e eu, em
seu nome sanciono a seguinte lei:

art. 1º Dá o Executivo Municipal autorizado
a reconstruir o cemitério de Boa Vista,
distrito de Ledaíakua.

art. 2º Para as despesas decorrentes desta lei, fica
aberto um crédito especial de importância
de R\$ 1.000,00 (um mil cruzei-
ros novos).

art. 3º Revoga-se as disposições em contra-
rio. A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação. Mandado por-
tanto, a todos as autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pes-
tence, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se
contém. Prefeitura Municipal de
São João de Meriti, 27 de março de
1968.

João Batista
Presidente municipal

Manoel José da Silva
Secretário